



ROTEIRO PARA A ABERTURA LEGISLATIVA 2.0





Esta publicação só foi possível graças ao apoio financeiro do Governo do Canadá por meio do seu Ministério de Relações Exteriores.

Publicado em março de 2022.

SUMÁRIO

PARTE 1: INTRODUÇÃO 4

CONTEXTO	4
OBJETIVOS	5
CONCEITO DE PARLAMENTO ABERTO.....	6

PARTE DOIS: PILARES 9



TRANSPARÊNCIA E ACESSO À INFORMAÇÃO PÚBLICA 9

Por que isso é importante?	9
Considerações para possíveis compromissos e/ou iniciativas	10



PRESTAÇÃO DE CONTAS 16

Por que isso é importante?	16
Considerações para possíveis compromissos e/ou iniciativas	17



PARTICIPAÇÃO CIDADÃ 22

Por que isso é importante?	22
Considerações para possíveis compromissos e/ou iniciativas	23



ÉTICA E PROBIIDADE 28

Por que isso é importante?	28
Considerações para possíveis compromissos e/ou iniciativas	29

PARTE TRÊS: PLANOS DE AÇÃO DE PARLAMENTO ABERTO 35

Por que isso é importante?	35
Considerações para possíveis compromissos e/ou iniciativas	36

ANEXOS 38

ANEXO NO 1: CRONOGRAMA DO PROCESSO DE REVISÃO	38
ANEXO NO 2: GLOSSÁRIO DE CONCEITOS.....	40
ANEXO NO 3: NORMAS E INSTRUMENTOS INTERNACIONAIS	48

CONTEXTO



Após a adoção do [Roteiro para a Abertura Legislativa](#) em 2016, uma criação conjunta de parlamentares, pessoal parlamentar e representantes de organizações da sociedade civil das Américas e do Caribe, os parlamentos da região avançaram em iniciativas, compromissos e planos de ação de parlamento aberto, a fim de continuar a fortalecer seu trabalho e o

engajamento com a cidadania em processos legislativos. Levando em conta essas valiosas experiências, o ParlAmericas realizou um processo de atualização e revisão do Roteiro, contando com o apoio de mais de 100 partes interessadas representando 29 países. A nova versão reúne contribuições e perspectivas tanto de parlamentos quanto de organizações da sociedade civil, assegurando que o Roteiro continue a ser relevante e a servir de referência para a promoção e apoio de esforços em prol da abertura legislativa em todo o hemisfério. Para mais informações, por favor consulte o [Anexo no 1](#).

OBJETIVOS

- ✦ Servir de marco conceitual para questões de parlamento aberto;
- ✦ Oferecer exemplos de possíveis ações que possam ser realizadas para fortalecer a abertura legislativa na região;
- ✦ Promover compromissos, planos de ação ou iniciativas de parlamento aberto nos poderes legislativos e, servir de referência no processo de cocriação dos mesmos;
- ✦ Promover inovação nos parlamentos a fim de continuar a fortalecer suas funções de representação, legislação e fiscalização;
- ✦ Orientar e promover a institucionalização da abertura legislativa, em linha com padrões internacionais e acordos globais, tais como os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável;
- ✦ Servir de referência no treinamento contínuo em assuntos de parlamento aberto de parlamentares, pessoal parlamentar e representantes de organizações da sociedade civil; e
- ✦ Facilitar sinergias entre parlamentos da região que estejam cogitando, desenvolvendo ou implementando compromissos e/ou planos de ação para promover a abertura legislativa.

CONCEITO DE PARLAMENTO ABERTO

Parlamento aberto ou abertura legislativa é um modelo de gestão e inovação que, com base em processos de cocriação entre legisladores, pessoal parlamentar, organizações da sociedade civil, acadêmicos e a cidadania, tem como objetivo reforçar funções parlamentares para continuar fortalecendo a transparência e o acesso à informação pública, a prestação de contas, a participação cidadã inclusiva, a ética e a probidade em prol do sistema democrático.

Por meio da metodologia de cocriação, sob a qual diversas partes interessadas atuam juntas com os objetivos de identificar desafios, determinar prioridades e desenvolver e implementar soluções, órgãos legislativos do hemisfério e de todo o mundo têm adotado compromissos, planos de ação e iniciativas concretas em consonância com padrões internacionais e instrumentos sobre governo aberto e parlamento aberto.¹ Entre esses padrões e instrumentos internacionais têm se destacado aqueles estabelecidos pela [Parceria para Governo Aberto](#),² que atribui à cidadania posição central nesse trabalho.

1 É importante salientar que diversos países estão articulando progresso no que tange a essa agenda entre os poderes executivo, legislativo e judiciário, incluindo governos locais ou subnacionais. Esse processo é chamado de Governo Aberto.

2 A Parceria para Governo Aberto é uma plataforma internacional que reúne 78 governos nacionais e 76 governos locais, bem como organizações da sociedade civil, que buscam garantir governança inclusiva, que preste contas e apresente respostas às necessidades da cidadania. Para mais informações, por favor consulte o Anexo No 2: Glossário de Conceitos.

Os parlamentos estão adotando novas estratégias e ferramentas para impulsionar a participação cidadã por meio da tecnologia. Embora essas inovações digitais e redes sociais sejam, indubitavelmente, de suma importância para processos de abertura, também é fundamental levar em consideração e trabalhar para acabar com a exclusão digital, a fim de assegurar a participação equitativa de todos os segmentos da população.

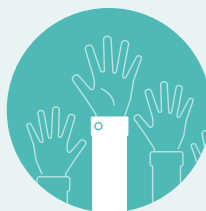
Os quatro pilares da abertura legislativa são:



Transparência
e acesso à
informação



Prestação de
contas



Participação
pública

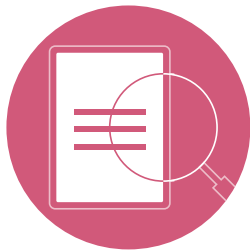


Ética e probidade

Esses pilares estão interrelacionados, e, portanto, não devem ser vistos como estruturas isoladas, mas sim como engrenagens de um modelo de gestão integrado, cujo objetivo é orientar e fortalecer ações de abertura legislativa,

adotadas por meio de processos de cocriação, nos parlamentos da região. Para esse propósito, embora determinadas atividades realizadas fora do âmbito de processos de cocriação ou desenvolvimento conjunto de planos de ação de parlamento aberto possam contribuir para a abertura parlamentar, tais como consultas e audiências públicas, eventos e conferências, e acesso público a instalações parlamentares, elas não devem ser consideradas iniciativas de parlamento aberto por si só.

Para mais informações sobre conceitos fundamentais relacionados a esses pilares, bem como padrões e instrumentos internacionais de parlamento aberto, por favor consulte os Anexos no [2](#) e [3](#). Links para recursos complementares que permitem uma análise mais detalhada dos pilares são disponibilizados ao final de cada seção, e podem ser acessados nas respectivas caixas de ferramentas do [Portal de Parlamento Aberto do ParlAmericas](#) (www.parltools.org).



1 TRANSPARÊNCIA E ACESSO À INFORMAÇÃO PÚBLICA

Por que isso é importante?

A transparência é um princípio fundamental em uma democracia saudável. O acesso à informação pública é reconhecido como direito humano fundamental em convenções e tratados internacionais, pois contribui para a governança democrática. A transparência está associada ao direito à liberdade de expressão, pois também envolve o direito de qualquer pessoa a receber informações sobre assuntos públicos administrados pelo Estado, bem como contempla a obrigação do Estado de garantir a entrega de informações públicas. Além disso, a transparência permite que a cidadania, organizações da sociedade civil, a mídia e outras partes interessadas, participem e monitorem assuntos públicos, fortalecendo assim o combate à corrupção e a legitimidade das instituições públicas.

Considerações para possíveis compromissos e/ou iniciativas



Marcos Regulatórios para Acesso à Informação Pública

- ✓ Adotar e/ou atualizar e disponibilizar ao público leis, normas e/ou regulamentos sobre transparência e acesso à informação pública, em consonância com padrões internacionais e regionais, tais como a [Lei Modelo Interamericana 2.0 sobre Acesso à Informação Pública](#). Tais esforços garantem que o direito de acesso à informação pública possa ser exercido por todas as pessoas, organizações, entidades privadas, entre outras partes, com relação às informações sobre o trabalho e a administração de todos os poderes do governo (executivo, legislativo e judiciário), bem como de partidos políticos, entre outros.
- ✓ Adotar e/ou atualizar leis ou disposições sobre proteção de dados pessoais e privacidade, com o objetivo de proteger informações que possam ser armazenadas em bancos de dados ou arquivos dos parlamentos, levando em conta os [princípios atualizados sobre privacidade e proteção de dados pessoais](#) do Comitê Jurídico Interamericano da Organização dos Estados Americanos (OEA).
- ✓ Estabelecer e/ou atualizar políticas de gestão documental voltadas à disponibilização, organização e arquivamento de documentos e arquivos relacionados ao trabalho e administração dos parlamentos, garantindo que sejam confiáveis, completos, conformes, abrangentes e sistemáticos, de acordo com os princípios estabelecidos pela Norma da Organização Internacional de Normalização - ISO 15489, utilizando o [Modelo de Gestão](#)

[de Registros e Administração de Arquivos](#) da Rede de Transparência e Acesso à Informação Pública (RTA) e a [Lei Modelo Interamericana sobre Gestão Documental](#) da OEA como referências.

- ✔ Criar e/ou atualizar regulamentos, políticas e/ou protocolos relacionados a solicitações de acesso à informação pública, assegurando sua entrega por meio de procedimentos simples, claros, gratuitos, acessíveis e oportunos, bem como garantindo o acesso dos meios de comunicação à informação, segundo os princípios de não discriminação, pluralismo e liberdade de imprensa.
- ✔ Estabelecer e/ou fortalecer protocolos, políticas ou diretrizes que regulamentem a transparência da informação parlamentar, bem como estabelecer e/ou apoiar escritórios e pessoal parlamentar encarregados da gestão e apresentação de informações públicas à cidadania. A criação de sinergias com órgãos ou instituições que garantam o acesso à informação no país fortalecerá o impacto dessas iniciativas, tanto quanto a coleta e análise de estatísticas sobre solicitações de informação, uso da informação e experiência de usuário, desagregados por gênero e outras variáveis sociais.



Transparência Ativa e Disseminação da Informação Parlamentar

- ✔ Publicar, de forma proativa, informações e dados sobre o trabalho e a administração dos parlamentos³, considerando tanto o que é exigido por

3 Os dados publicados devem incluir informações gerais sobre o poder legislativo (sua história, funções, composição etc.), dados administrativos (organograma, pessoal, salários, orçamento, aquisições e contratações do parlamento etc.),

lei quanto o que é de interesse público. Assegurar que as informações sejam oportunas, acessíveis, atualizadas, claras, completas, estruturadas e publicadas de acordo com prazos específicos, bem como contar com um mapa ou guia para facilitar buscas dentro dos sites dos parlamentos.

- ✔ Utilizar uma linguagem clara nas informações parlamentares apresentadas à cidadania, permitindo-lhe encontrar as informações com facilidade, bem como compreender e utilizar o que encontra. Isso pode ser facilitado por meio da criação de sinergias com associações ou redes profissionais que promovam o uso de linguagem clara.
- ✔ Promover e fortalecer o uso de diferentes canais (rádio, televisão, biblioteca etc.), plataformas (páginas na Internet, blogs, redes sociais, podcasts etc.), áreas parlamentares a serviço do público (bibliotecas, serviços prestados à cidadania etc.), e ferramentas (aplicativos móveis, jogos de computador etc.) para disponibilizar a informação parlamentar. Esses esforços também incluem programas, projetos e atividades desenvolvidos para alcançar diferentes públicos, bem como formatos que permitam a visualização dinâmica das informações, segundo critérios de usabilidade. Quando adequado, deve-se adotar diretrizes para assegurar a segurança do usuário e monitorar e prevenir violência digital ou discursos de ódio, bem como a desinformação.

informações sobre funções legislativas (projetos de lei, moções, agenda parlamentar, controle de presença, votações, sessões de comissões e plenárias etc.), o debate e a aprovação do orçamento nacional (status do debate, documentos comprobatórios, proposta orçamentária apresentada pelo poder executivo etc.), sua função de fiscalização (ações fiscalizatórias, comissões de investigação, sessões de interpelação etc.), bem como informações sobre legisladores, entre outros dados. Para uma lista mais completa, por favor consulte o Capítulo 5.1 – [Transparência Ativa do Caixa de Ferramentas de Transparência Legislativa](#).

- ✓ Estabelecer e/ou fortalecer planos, estratégias e/ou políticas para comunicar e disseminar informações parlamentares em idiomas oficiais e regionais (tais como línguas indígenas) e em formatos acessíveis (braille, libras etc.).
- ✓ Criar e/ou fortalecer ferramentas e iniciativas que permitam apresentar as contribuições feitas por parlamentos no que tange a prioridades de políticas públicas, tais como os [Objetivos de Desenvolvimento Sustentável](#), o avanço da igualdade e paridade de gênero, ação climática inclusiva, combate à corrupção etc.



Inovação e Transformação Digital

- ✓ Promover, adotar e/ou atualizar políticas de dados abertos que permitam que informações parlamentares sejam utilizadas, reutilizadas e redistribuídas por qualquer pessoa, em qualquer formato, de acordo com os princípios da [Carta Internacional de Dados Abertos](#). Levar em conta a participação cidadã durante o processo de priorização, desenvolvimento e publicação de bancos de dados, e utilizar ferramentas ou mecanismos para consultar a cidadania e organizações da sociedade civil sobre quais dados parlamentares devem ser incorporados.
- ✓ Promover atividades e iniciativas que estimulem o uso público de dados parlamentares abertos, tais como hackathons (maratonas de programação), visualizathons (maratonas de visualização de dados) e datathons (maratonas de análise de dados), entre outros recursos, a fim de abrir espaço para colaborações entre a cidadania e os parlamentos.

- ✔ Investir no fortalecimento de inovações digitais que otimizem processos e a administração do parlamento. Entre as boas práticas emergentes estão: tecnologias para simplificar tarefas morosas dependentes do uso de papel; o aumento da eficiência de processos por meio da automação, incluindo o uso de inteligência artificial e soluções virtuais ou híbridas para o trabalho de comissões, sessões plenárias e cooperação regional e internacional; o aproveitamento de oportunidades para aumentar a participação de diversas partes interessadas e reduzir possíveis barreiras ao acesso, tais como dificuldades de acesso a locais e custos de viagem. Ao utilizar ferramentas digitais para alcançar o público e promover seu engajamento com o trabalho parlamentar, é importante levar em consideração e trabalhar para acabar com a exclusão digital, facilitando a participação equitativa de todos os segmentos da população. A transformação digital também pode contribuir para a adoção de práticas ecológicas e sustentáveis dentro do parlamento, de acordo com o [Guia sobre Parlamentos Verdes do ParlAmericas](#).
- ✔ Estabelecer, promover e/ou consolidar leis, regulamentos e políticas de segurança cibernética, com o objetivo de proteger informações e arquivos parlamentares, prevenir roubo de identidade e uso indevido de plataformas e dados, e proteger ferramentas digitais contra ataques cibernéticos. Oferecer o devido treinamento a parlamentares e pessoal parlamentar sobre essas questões.

RECURSOS COMPLEMENTARES

[Caixa de Ferramentas de Transparência Legislativa](#), ParlAmericas, RTA e EUROsocial+ (2020).

[Guia de Linguagem Simples para Informações e Textos Legislativos](#), Instituto Nacional Democrata (2020). (em espanhol)

[O Papel do Parlamento na Implementação dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável](#), ParlAmericas e Programa de Desenvolvimento das Nações Unidas (2019).

[Compromissos de Transparência e Acesso à Informação Pública](#), Ferramenta do Compromisso de Parlamento Aberto do ParlAmericas.



2 PRESTAÇÃO DE CONTAS

Por que isso é importante?

A prestação de contas é um princípio básico do sistema democrático, que visa estabelecer diálogos contínuos sobre o trabalho e os resultados das políticas e ações adotadas por autoridades e entidades públicas, para garantir integridade e eficiência no uso de recursos e na prestação de serviços públicos. Nesse sentido, o parlamento desempenha um papel fundamental, que é o de fiscalizar as decisões e ações do governo e assegurar que elas produzam os resultados esperados a favor do bem comum. Da mesma forma, no âmbito do poder legislativo, também é importante continuar a estabelecer e/ou fortalecer mecanismos e iniciativas para assegurar que a cidadania possa monitorar e avaliar o desempenho parlamentar.

Considerações para possíveis compromissos e/ou iniciativas



Supervisão Parlamentar

- ✓ Estabelecer e/ou fortalecer regulamentos, diretrizes e treinamentos para facilitar o exercício da função de fiscalização do parlamento, assegurando que os mecanismos utilizados para essa finalidade (comissões parlamentares, seções de interpegação, solicitações de relatório, entre outros) possuam objetivos claros, sejam inclusivos e produzam resultados que contribuam para processos de tomada de decisão posteriores e a preservação da independência parlamentar.
- ✓ Promover a colaboração com instituições fiscalizadoras e agências reguladoras independentes, organizações da sociedade civil, acadêmicos, iniciativa privada, mídia, jornalistas, entre outras partes, a fim de apoiar a função parlamentar de fiscalização baseada em evidências. É importante que as partes interessadas envolvidas nessas colaborações sejam um espelho da diversidade da população.
- ✓ Estabelecer e/ou fortalecer ferramentas ou iniciativas para o monitoramento e a avaliação de ações governamentais e políticas públicas, no que tange as questões de interesse geral e compromissos adotados tanto no âmbito internacional quanto local, tais como os que foram assumidos por meio da [Parceria para Governo Aberto, Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável, Acordo de Paris](#) etc., incluindo importantes mecanismos interamericanos, tais como o [Mecanismo de Acompanhamento da Implementação da Convenção Interamericana contra a Corrupção](#) da OEA e o

Mecanismo de Acompanhamento da Convenção de Belém do Pará (MESECVI).

Dessa forma, é igualmente importante aumentar a capacitação do pessoal e escritórios institucionais encarregados de apoiar a função de fiscalização dos parlamentos.

- ✓ Estabelecer e/ou promover mecanismos e processos para avaliação de leis segundo os Princípios de Controle Pós-Legislativo por Parlamentos da Fundação Westminster para a Democracia, com o intuito de analisar mais minuciosamente o progresso da própria gestão legislativa. Isso implica examinar e determinar se a legislação aprovada pelo parlamento está sendo implementada de forma eficaz e se alcança os resultados e efeitos esperados segundo os objetivos estabelecidos pelas leis. Da mesma forma, é importante considerar o impacto que a implementação da legislação aprovada exercerá sobre os gastos públicos.



Orçamento Aberto

- ✓ Incorporar e/ou fortalecer leis e políticas que garantam acesso proativo à informação durante o processo orçamentário, incluindo a publicação de propostas orçamentárias apresentadas pelo poder executivo e outros comprovantes entregues ao parlamento, tais como relatórios, apresentações, análises baseadas em gênero e informações sobre debates realizados em sessões de comissões e plenárias etc.
- ✓ Estabelecer e/ou consolidar diretrizes, procedimentos e mecanismos para facilitar os esforços fiscalizatórios do parlamento durante todo o ciclo orçamentário, incluindo as fases de planejamento e apresentação da proposta orçamentária, alocações e política fiscal, análise, debate e aprovação

orçamentários; bem como sua implementação e auditoria, de acordo com os [Princípios de Participação Pública em Políticas Fiscais](#) da Iniciativa Global para a Transparência Fiscal (GIFT, sigla em inglês).

- ✓ Estabelecer e/ou fortalecer serviços de suporte técnico para parlamentares, inclusive por meio de comissões parlamentares e unidades técnicas orçamentárias sensíveis ao gênero, com o objetivo de contribuir para o trabalho das comissões responsáveis pela análise do orçamento nacional. Esses serviços podem oferecer a parlamentares dados e análises que permitam deliberações baseadas em evidências durante o processo de debate e aprovação do orçamento nacional, bem como de outras propostas financeiras ou pacotes econômicos.
- ✓ Criar e/ou consolidar ferramentas e aplicativos para divulgação do orçamento nacional e sua implementação, por meio do uso de tabelas e gráficos de dados abertos, segundo os princípios instituídos pela [Carta Internacional de Dados Abertos](#). Apresentar informações de forma desagregada por setor, gabinete, programa etc., a fim de facilitar sua compreensão e monitoramento pela cidadania. Permitir o monitoramento de recursos públicos por meio de ferramentas e/ou plataformas, tais como portais de contratações públicas.



Prestação de Contas Institucional do Parlamento e Legisladores

- ✓ Publicar o orçamento parlamentar do ano corrente e de anos anteriores, detalhando os orçamentos dos gabinetes de todos os e os parlamentares, dos departamentos e/ou dependências do parlamento, e dos órgãos parlamentares. Os salários dos e das parlamentares e de sua equipe, bem como de funcionários e funcionárias do parlamento, devem ser detalhados de

forma clara. Demonstrativos anuais auditados (incluindo relatórios da auditoria interna e externa) e relatórios orçamentários também devem ser prontamente publicados, junto com relatórios sobre gastos não planejados incorridos no período que antecede eleições gerais. As fontes de receitas, justificativas de despesas incorridas, bem como quaisquer alterações orçamentárias, requerem a mesma divulgação periódica.

- ✔ Publicar as políticas do parlamento no que se refere à contratação de bens e serviços e conceder pleno acesso às informações de contratação, desde o planejamento até a execução, em formatos padronizados, em consonância com a [Norma sobre Dados de Contratação Aberta da Parceria para Contratação Aberta](#). Revisar políticas e sistemas de coleta de dados de contratação, com o objetivo de verificar sua capacidade de apoiar os processos de contratação com uma perspectiva de gênero, reconhecendo o seu poder de fortalecer as mulheres promovendo seu crescimento econômico. Boas práticas incluem a diversificação de fornecedores e a redução de obstáculos para que empresas que pertencem a mulheres possam concorrer por contratos.
- ✔ Facilitar e disponibilizar um registro dos funcionários e funcionárias parlamentares, incluindo assessores(as) de gabinetes, comissões e órgãos decisórios do parlamento, contendo informações de contato atualizadas.
- ✔ Estabelecer e/ou consolidar documentos oficiais e relatórios de prestação de contas para registrar o trabalho legislativo desenvolvido tanto no âmbito institucional, incluindo os gabinetes das presidências e comissões parlamentares, convenções políticas e grupos parlamentares, quanto no âmbito individual de cada parlamentar. Entre as informações sugeridas estão projetos de lei apoiados, emendas apresentadas, leis e moções aprovadas,

registros de audiências públicas realizadas, ações de fiscalização, atividades de representação, afiliação a convenções e associações políticas, viagens e brindes recebidos, nomeação de autoridades para instituições fiscalizadoras e agências reguladoras independentes, resultados e desempenho de serviços e programas oferecidos à cidadania, bem como dados sobre a gestão e administração do parlamento, incluindo despesas de gabinetes parlamentares. Criar mecanismos para receber feedback da cidadania sobre esses relatórios de prestação de contas.

RECURSOS COMPLEMENTARES

[A Importância da Fiscalização Parlamentar Durante a Pandemia do COVID-19](#), ParlAmericas (2021).

[Fortalecendo a Prestação de Contas por meio da Abertura Fiscal: Um Kit de Ferramentas para Parlamentares das Américas e do Caribe](#), ParlAmericas, GIFT e Instituto de Estudos Fiscais e Democracia (2020).

[Relatório Parlamentar Global 2017 - Fiscalização Parlamentar: O Poder do Parlamento de Exigir Prestação de Contas Por Parte do Governo](#), União Interparlamentar (2017).

[Compromissos de Prestação de Contas](#), Ferramenta do Compromisso de Parlamento Aberto do ParlAmericas.



3 PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

Por que isso é importante?

A participação da cidadania⁴ em processos de tomada de decisão, não limitada a ciclos eleitorais, contribui para o sistema democrático e aumenta a confiança pública. O engajamento precoce e oportuno da cidadania facilita a inteligência coletiva, inclusão e representação, fortalece a legitimidade das instituições públicas e, melhora a compreensão sobre a administração e gestão públicas e o trabalho parlamentar e sua importância para o sistema político. A participação de cidadãos e cidadãs oriundos de diversos segmentos da população pode ajudar a garantir que as necessidades de todos sejam atendidas no processo de tomada de decisão.

4 Promover engajamento, assegurando que ninguém seja deixado para trás, é uma premissa reconhecida por todos os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável. Portanto, o termo “cidadania” é utilizado nesta publicação de forma a abranger todas as pessoas que residem no país, independentemente da sua nacionalidade.

Considerações para possíveis compromissos e/ou iniciativas



Institucionalização da Participação Cidadã

- ✓ Adotar e/ou atualizar leis, diretrizes e regulamentos no que tange à participação cidadã em atividades parlamentares que garantam procedimentos claros e transparentes e identifiquem mecanismos e graus de participação, segundo a [escala de participação cidadã](#), conforme aplicável. Promover a integração de conceitos de cocriação em processos parlamentares, por meio da sua inclusão em marcos regulatórios relevantes, levando em conta, explicitamente, critérios de inclusão para promover a participação equitativa das mulheres e de todos os segmentos da população.
- ✓ Promover conscientização sobre oportunidades para a cidadania e organizações da sociedade civil interajam com o parlamento, destacando a importância da participação cidadã, bem como os mecanismos, oportunidades e iniciativas disponíveis adequadas aos diversos públicos. Essas informações devem ser publicadas no site do parlamento e compartilhadas por meio de canais de divulgação institucionais, como televisão, rádio, jornais e redes sociais.
- ✓ Estabelecer e/ou fortalecer escritórios de participação cidadã e/ou pessoal parlamentar encarregado de apoiar esses esforços, fornecendo os recursos, capacitação técnica e apoio necessários para a condução do seu trabalho, a fim de que possam orientar a participação cidadã, de forma eficiente e com uma abordagem inclusiva e, no âmbito institucional, auxiliando legisladores(as) com essas questões.

- ✓ Adotar e/ou consolidar estratégias, planos, acordos e/ou iniciativas que formalizem e diversifiquem cada vez mais a participação e as contribuições de organizações da sociedade civil, mídia, jornalistas, especialistas, acadêmicos, iniciativa privada, instituições públicas de diferentes setores e escalões do governo, entre outras partes, conforme adequado.



Participação Cidadã Efetiva e Inclusiva

- ✓ Adotar e/ou atualizar diretrizes e disposições para garantir a participação de todos os segmentos da população, eliminando quaisquer obstáculos e dificuldades que prejudiquem o acesso à informação e a oportunidades de participação no processo legislativo, levando em conta aspectos como idioma, acessibilidade e segurança de locais de reunião, cronogramas, conexão à Internet, bem como as diferentes necessidades com base em gênero e outras variáveis/ fatores interseccionais, diversificando o perfil demográfico das pessoas convidadas a participar de sessões nas quais projetos de lei sejam analisados e debatidos por comissões, na medida do possível.
- ✓ Fortalecer e/ou consolidar programas e iniciativas de educação cívica, com o objetivo de facilitar a compreensão do trabalho parlamentar e de sua importância para o sistema democrático. Fortalecer e/ou consolidar programas desenvolvidos para estimular a participação de mulheres, crianças e jovens (tais como Parlamento Jovem), grupos em situação de vulnerabilidade, populações rurais e indígenas, portadores de deficiências,

organizações da sociedade civil etc.⁵

- ✓ Incorporar o uso de ferramentas em procedimentos legislativos destinadas a promover participação cidadã inclusiva, principalmente durante a elaboração de projetos de lei e seus respectivos debates em comissões, podendo incluir avaliações de impacto sensíveis ao gênero que considerem a [interseccionalidade](#), suscitando reflexões sobre fatores que possam exacerbar desigualdades sociais.
- ✓ Aplicar e/ou promover o uso de metodologias inovadoras, tais como Design Thinking (pensamento criativo) para o desenvolvimento de programas e iniciativas em colaboração com a sociedade civil. As metodologias devem considerar as circunstâncias, necessidades, limitações, pontos fortes e preferências dos beneficiários dos programas e iniciativas, incorporando mecanismos que permitam a obtenção de feedback constante da cidadania.



Mecanismos para Participação Cidadã e Inovação

- ✓ Estabelecer e/ou fortalecer espaços e mecanismos para a participação cidadã em debates, tomada de decisão e processos legislativos, o que pode envolver exercícios de deliberação e cocriação, consultas públicas, contribuições à elaboração, debate e análise de leis; por exemplo, por

5 De acordo com cada contexto, outros segmentos da população poderiam incluir grupos tradicionalmente marginalizados e historicamente desfavorecidos, tais como os grupos que vivem na pobreza, portadores de deficiência, povos indígenas, afrodescendentes, descendentes de povos indígenas e outros povos, membros da comunidade LGBTI, pessoas deslocadas e migrantes.

meio de um projeto de lei de iniciativa popular ou iniciativa legislativa cidadã, bem como durante a discussão do orçamento nacional e ações de supervisão, os quais promovem inteligência coletiva.

- ✔ Promover o uso de tecnologias de informação e comunicação e redes sociais para facilitar o engajamento de amplos setores da sociedade com relação à agenda legislativa. As contribuições feitas por meio desses canais podem ser coletadas, sistematizadas e visualizadas com o apoio da inteligência artificial. Além disso, sistemas de alerta podem ser utilizados para difundir informações em tempo real.
- ✔ Prestar assistência técnica e assessoria à cidadania e a organizações da sociedade civil durante toda a sua interação com o parlamento, inclusive no processo de cocriação de planos e compromissos de parlamento aberto.
- ✔ Garantir e fortalecer o alcance territorial de processos e mecanismos de participação cidadã, tanto no âmbito institucional quanto no trabalho desenvolvido por parlamentares em suas respectivas circunscrições ou distritos eleitorais, com o objetivo de descentralizar o debate e discussão de temas de interesse do parlamento para todas as regiões, permitindo participação e representação mais amplas da cidadania, de forma que transcenda as fronteiras das capitais.

RECURSOS COMPLEMENTARES

[Crowdlaw para o Congresso: Estratégias para o Processo Legislativo no Século 21](#), GovLab (2020). (em inglês)

[Caixa de Ferramentas: Participação Cidadã no Processo Legislativo](#), ParlAmericas (2018).

[Mini Guia: Uma Introdução ao Design Thinking](#), Instituto de Design Hasso Plattner, Universidade de Stanford. (em inglês)

[Compromissos de Participação Cidadã](#), Ferramenta do Compromisso de Parlamento Aberto do ParlAmericas.



4

ÉTICA E PROIBIDADE

Por que isso é importante?

A ética e a probidade são princípios cruciais no exercício da função pública, uma vez que ajudam a garantir que ações e decisões tomadas por autoridades e funcionárias(os) públicos zelem pelo bem comum de forma eficiente e responsável, restringindo as oportunidades para a corrupção. Agir com integridade gera confiança, legitimidade e credibilidade, valores fundamentais para entidades públicas, incluindo o poder legislativo.

Considerações para possíveis compromissos e/ou iniciativas



Institucionalização de uma Cultura de Ética e Probidade

- ✓ Adotar e/ou fortalecer leis, políticas e/ou códigos de ética e conduta que sejam vinculantes tanto para parlamentares quanto para pessoal parlamentar, que abordem a prevenção de conduta indevida, criem processos e mecanismos investigativos, incluam canais de consulta e reclamação e estabeleçam sanções, em consonância com padrões e princípios internacionais, tais como a [Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção](#).
- ✓ Adotar e/ou fortalecer leis e disposições sobre a atividade de lobby, a fim de criar um registro público de lobistas que inclua pessoas físicas e organizações, tanto nacionais quanto internacionais, remuneradas ou não. É importante que esse registro também informe as intenções ou interesses que tais pessoas ou organizações procuram promover.
- ✓ Incorporar e/ou reforçar regulamentos, políticas e protocolos desenvolvidos com uma perspectiva de gênero, a fim de prevenir e punir incidentes de assédio moral e sexual no parlamento, estabelecendo mecanismos de denúncia, investigação e proteção sensíveis a desigualdades e possível vulnerabilidade das(os) denunciantes. Oferecer assistência e orientação confidenciais às pessoas envolvidas nesses incidentes e, incluir o assédio como infração grave no código de ética e conduta do parlamento.

- ✔ Estabelecer e/ou apoiar um comissariado independente sem filiação política ou um comitê de ética parlamentar multipartidário, a fim de assegurar o cumprimento das normas e princípios de probidade estabelecidos no código de ética e conduta. Oferecer treinamento e recomendações a parlamentares para a prevenção de possíveis violações dessas disposições e instauração de processos de investigação e sanção.
- ✔ Criar e/ou fortalecer um gabinete de ética que auxilie o órgão responsável pela implementação do código de ética e conduta, a fim de oferecer apoio a medidas preventivas, tais como treinamentos e disseminação de princípios de ética e probidade, bem como em investigações, tais como recebimento de evidências, alegações, solicitações de informações relevantes de entidades públicas e privadas, entre outras ações necessárias para assegurar processos justos, transparentes e imparciais.



Mecanismos para Fortalecimento da Ética e Probidade

- ✔ Criar e/ou consolidar regulamentos, políticas e/ou protocolos públicos e claros⁶ para regulamentar, identificar e lidar com conflitos de interesse reais, potenciais e aparentes de enriquecimento ilícito, por meio da entrega de uma declaração escrita com fé pública⁷ a respeito do patrimônio de parlamentares, informando sua renda (salários, valores de bens móveis e imóveis, ações ou outros ativos financeiros, ativos

6 É importante que as informações coletadas estejam em conformidade com leis de proteção de dados.

7 Quando aplicável, é recomendável que as declarações escritas com fé pública sejam entregues a um órgão independente que possa verificar as informações, ou que as informações declaradas sejam verificadas pela comissão ou escritório de ética.

corporativos etc.), passivos e interesses, tanto no país quanto no exterior (incluindo seus cônjuges, parceiros de união estável e parentes até o quarto grau). Além disso, a fim de evitar o fenômeno da “porta giratória,” esses documentos devem ser acompanhados por um registro (pago ou não) das atividades de negócios e comerciais empreendidas pelo parlamentar nos doze meses, ou período superior, anteriores à data em que assumiu o cargo.

- ✔ Estabelecer e/ou consolidar diretrizes ou políticas para a divulgação de reuniões entre legisladores e/ou pessoal parlamentar, com entidades privadas e públicas, organizações, cidadania ou lobistas. Essas diretrizes ou políticas devem exigir a publicação da data e dos participantes da reunião, bem como das questões abordadas e dos mecanismos utilizados para manter essas informações atualizadas e acessíveis ao público.
- ✔ Estabelecer e/ou fortalecer políticas, protocolos e/ou manuais de prevenção ao suborno e gestão antissuborno, sobretudo em processos de contratação pública de bens e serviços para o parlamento, incluindo análise e controle de riscos de suborno ou situações de risco.
- ✔ Estabelecer e/ou fortalecer políticas para proteger denunciantes e facilitar os processos de recebimento e tratamento de reclamações e informações relevantes sobre ações que infrinjam a lei de probidade pública e os códigos de ética e conduta do parlamento.



Cumprimento e Implementação Efetiva da Integridade Pública

- ✔ Criar e/ou fortalecer um sistema de integridade pública no parlamento, por meio de um conjunto de práticas que promovam uma cultura de ética e probidade, incluindo um código de ética e/ou conduta desenvolvido em colaboração com parlamentares e pessoal parlamentar; criação de uma estrutura e mecanismos preventivos formais de integridade pública, tais como um escritório de integridade e funcionários(as) públicos(as) que apoiem a implementação dessas medidas; plataforma de consulta anônima ou interna para orientar a tomada de decisões que empreguem os mais elevados padrões de ética e probidade; compartilhamento contínuo de informações sobre o sistema de integridade pública; sessões de treinamento sobre temas relacionados à integridade etc. Ações corretivas em resposta a violações de normas de probidade e códigos de ética e conduta também devem ser consideradas. Para garantir sua eficácia, os sistemas de integridade pública devem ser atualizados regularmente, com base em uma análise de violações e consultas recebidas, com um conjunto preestabelecido de referências e indicadores para facilitar o monitoramento e a avaliação da eficácia do sistema, bem como matrizes de risco sobre questões de ética e probidade para auxiliar na prevenção.
- ✔ Desenvolver programas de treinamento obrigatórios para legisladores e consultores e pessoal parlamentares sobre o escopo, princípios e mecanismos estabelecidos no código de ética e conduta, disposições e políticas relacionadas a esses regulamentos, bem como outras leis e mecanismos relevantes sobre ética, probidade e o sistema de integridade.

- ✔ Prestar suporte técnico para a entrega das declarações de interesse de parlamentares e estabelecer processos de verificação das informações contidas nessas declarações. Integrar o apoio de outras entidades públicas que possam contribuir com informações ou estejam realizando esse trabalho em consonância com as leis aplicáveis.
- ✔ Assegurar processos justos e transparentes de seleção, contratação e promoção de parlamentares e pessoal parlamentar, por meio da criação de rigorosos mecanismos baseados no mérito, evitando favorecimentos. Boas práticas incluem escalas salariais transparentes, termos de referência claros, supressão de identificadores pessoais, tais como gênero, idade, situação familiar e estado civil, e um compromisso com a inclusão por meio de políticas de ação afirmativa e acessibilidade.

RECURSOS COMPLEMENTARES

[Manual de Integridade Pública da OCDE](#), Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (2020). (em espanhol)

[Normas Internacionais para Regulamentação do Lobby: Buscando Mais Transparência, Integridade e Participação](#), Acesso Info Europa, Conhecimento Aberto, Fundação Sunlight e Transparência Internacional (2015). (em espanhol)

[Parlamentos Sensíveis ao Gênero](#), União Interparlamentar (2011).

[Portal de Combate à Corrupção das Américas, Leis Modelo e Diretrizes Legislativas](#), OEA. (em espanhol)

[Compromissos de Ética e Probidade](#), Ferramenta do Compromisso de Parlamento Aberto do ParlAmericas. (em espanhol)



PLANOS DE AÇÃO DE PARLAMENTO ABERTO

Por que isso é importante?

Um Plano de Ação de Parlamento Aberto é um mecanismo pelo qual um parlamento se compromete a promover o avanço da abertura e o fortalecimento de processos parlamentares e do trabalho dos parlamentares, em colaboração com a sociedade civil.

Tendo em vista que um dos objetivos fundamentais do Parlamento Aberto é o fortalecimento da interação do parlamento com a cidadania, convidar diversos grupos de partes interessadas e cidadãos e cidadãs a participarem de forma mais ampla do processo de desenvolvimento pode ser de grande valia para aumentar a eficácia e a legitimidade pública das ações de parlamento aberto implementadas. Por esse motivo, processos de cocriação são utilizados para proporcionar a parlamentos e à sociedade civil uma estrutura que lhes permita

trabalhar de forma conjunta na identificação de prioridades e monitoramento e avaliação do progresso em direção ao alcance de compromissos de parlamento aberto estabelecidos.

A credibilidade é fundamental para entidades públicas, incluindo o poder legislativo.

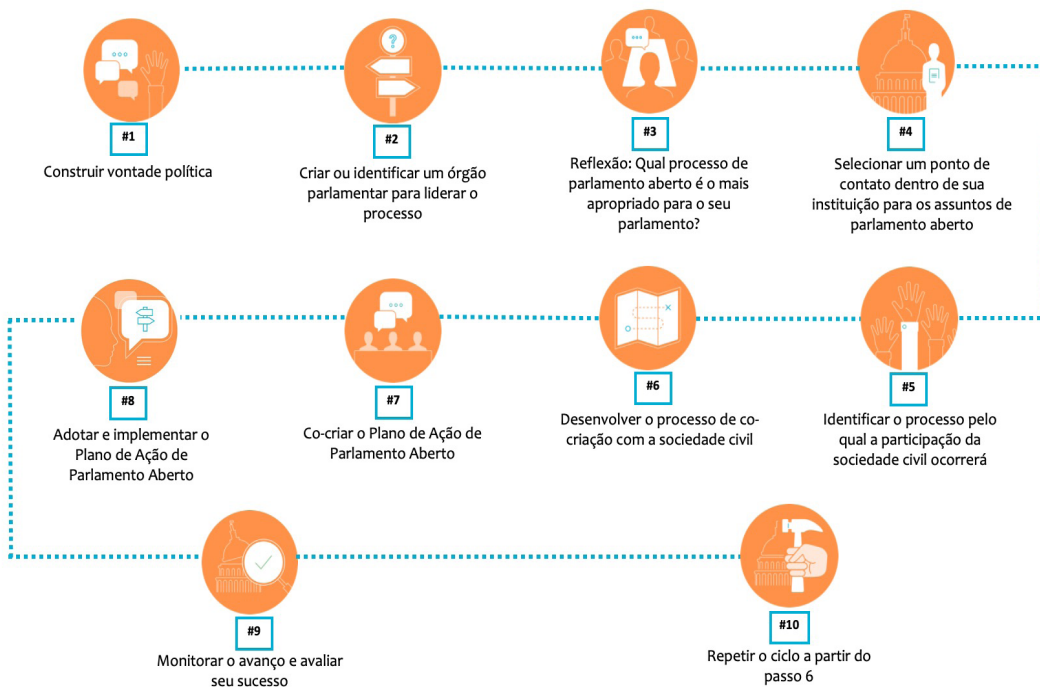
Considerações e passos para o desenvolvimento de planos de ação de parlamento aberto

A [Parceria para Governo Aberto](#) (OGP, sigla em inglês)⁸ promove o envolvimento de parlamentares de países membros da OGP com o processo do seu respectivo Plano de Ação. Embora a execução desse processo, por meio da OGP, proporcione benefícios adicionais, parlamentos de países que atualmente não fazem parte dessa parceria também podem desenvolver seu Plano de Ação de Parlamento Aberto independente. Esses esforços para promover o avanço da abertura legislativa, tanto por parte dos países que fazem parte da OGP quanto dos que não fazem, contam com o apoio da [Rede Virtual de Parlamento Aberto](#) (OPeN).⁹

8 A Parceria para Governo Aberto é uma iniciativa multilateral que tem como objetivo garantir compromissos concretos da parte de governos com a promoção da transparência, empoderamento da cidadania, combate à corrupção e aproveitamento de novas tecnologias visando ao fortalecimento da governança.

9 A OPeN é um consórcio de organizações internacionais formado pelo ParlAmericas, o Diretório Legislativo, a Rede Latino-Americana de Transparência Legislativa, o Instituto Nacional Democrata, o Escritório para Instituições Democráticas e Direitos Humanos e a Fundação Westminster para a Democracia, que atuam juntos com o objetivo de apoiar a abertura legislativa ao redor do mundo.

Os principais passos para o desenvolvimento de planos de ação de parlamento aberto são apresentados abaixo:



Para obter mais informações, por favor consulte o [Guia para Desenvolvimento de Planos de Ação de Parlamento Aberto](#), que inclui o [Memorando sobre Engajamento Parlamentar](#) da OGP.

ANEXO NO 1: CRONOGRAMA DO PROCESSO DE REVISÃO

Dezembro de 2020	Pesquisa on-line com respostas de 64 indivíduos, entre eles legisladores(as), pessoal parlamentar e membros de organizações da sociedade civil, representando 24 países.
14 de janeiro de 2021	Reunião com funcionários e funcionárias parlamentares do Caribe, organizada pela Associação Parlamentar da Commonwealth, na qual participantes refletiram e fizeram contribuições gerais para o Roteiro para a Abertura Legislativa.
22 de janeiro de 2021	2ª Reunião da Rede de Funcionários e Funcionárias de Parlamento Aberto, com a participação de 96 representantes de órgãos legislativos de 16 países da América Latina. Com base nos resultados da pesquisa on-line, os funcionários e funcionárias parlamentares formaram grupos de trabalho em linha com os pilares do parlamento aberto: transparência e acesso à informação, prestação de contas, participação cidadã, e ética e probidade. Um grupo de trabalho sobre planejamento estratégico também foi formado.
19 de abril de 2021	A Reunião de Trabalho sobre Parlamento Aberto dos Dirigentes do Caribe reuniu representantes de dez países. Essa atividade teve como foco destacar prioridades e desafios comuns de órgãos legislativos para avançar na implementação do Roteiro para a Abertura Legislativa.

17 de maio de 2021	Reunião de cocriação: Revisão e atualização do Roteiro para a Abertura Legislativa, com a participação de parlamentares e representantes de organizações da sociedade civil que são membros da Rede Latino-Americana de Transparência Legislativa.
Outubro de 2021	Consulta on-line reunindo contribuições de parlamentares e da sociedade civil de todas as Américas e do Caribe.
Novembro – dezembro de 2021	Aprovação da versão final do Roteiro para a Abertura Legislativa 2.0 pelo Comitê Executivo da OPN, diagramação da publicação e tradução para os idiomas oficiais do ParlAmericas.
Março de 2022	Lançamento oficial do Roteiro para a Abertura Legislativa 2.0 durante o 6º Encontro da Rede de Parlamento Aberto do ParlAmericas.

ANEXO NO 2: GLOSSÁRIO DE CONCEITOS

C

 **Cocriação:** metodologia promovida pela Parceria para Governo Aberto (OGP, sigla em inglês) que inclui a participação precoce e direta das principais partes interessadas e grupos de interesse no desenvolvimento e tomada de decisão conjuntos, bem como no monitoramento dos impactos de decisões tomadas nesses processos. A cocriação também pode incluir maior grau de participação cidadã, de forma que transcenda a participação de grupos de interesse no início do processo, por meio de consultas bidirecionais mais amplas. De acordo com a OGP, há três elementos fundamentais: a disseminação de informações, pela qual o público, a sociedade civil e outras partes interessadas relevantes devem receber informações oportunas sobre todos os processos realizados, incluindo feedback sobre como suas contribuições são levadas em consideração; espaços e plataformas para diálogo e cocriação, os quais devem promover diálogo inclusivo e contínuo utilizando uma variedade de espaços e plataformas adequados ao contexto do país; e compartilhamento da responsabilidade e tomada de decisão, pelo qual autoridades públicas, a sociedade civil e outras partes interessadas devem compartilhar a responsabilidade pelo processo e desenvolvê-lo de forma conjunta.

Fonte: ParlAmericas, [Kit de Ferramentas: Participação Cidadã no Processo Legislativo](#), 2018; OGP, [Normas de Participação e Cocriação da OGP](#), 2017.

 **Conflitos de interesse:** situação na qual um funcionário ou funcionária pública tem um interesse privado que pode influenciar, ou parecer influenciar, o exercício imparcial e objetivo das suas funções. Interesses privados incluem qualquer vantagem (de natureza econômica ou não), real, potencial ou aparente, para si ou qualquer pessoa do seu relacionamento. Pessoas relacionadas incluem cônjuge ou parceiro de união estável, qualquer pessoa com que haja uma relação familiar (filhos, enteados, pai/mãe), bem como amigos ou inimigos declarados e pessoas ou organizações e instituições com que tenha empreendido ou empreenda negócios ou tenha tido ou tenha ligações políticas ou sociais. Conflitos de interesse podem ser classificados como reais, aparentes e potenciais. Os conflitos reais ocorrem quando um funcionário ou funcionária pública se encontra em situação de conflito, ou seja, existe uma ligação entre sua função e seu interesse que afeta a sua capacidade de tomar decisões públicas. Os conflitos aparentes referem-se a situações nas quais os interesses privados podem influenciar indevidamente o exercício de funções públicas, e, conseqüentemente, outras pessoas poderiam achar que tais interesses tenham influência sobre suas decisões. Os conflitos potenciais ocorrem quando um funcionário ou funcionária pública possui interesses privados de tal

forma que, em uma determinada situação, tais conflitos possam vir a se tornar conflitos reais.

Fonte: Conselho da Europa, [Diretrizes do Comitê de Ministros do Conselho da Europa sobre Ética Pública](#), 2020; OCDE, [Gestão de Conflitos de Interesse no Setor Público](#) (2005); OCDE, [Gestão de Conflitos de Interesse no Serviço Público](#), 2004.

D



Dados abertos: dados que podem ser livremente utilizados, reutilizados e redistribuídos por qualquer pessoa e que estão sujeitos, no máximo, à exigência de citação da fonte original e compartilhamento no mesmo formato em que foram apresentados. De acordo com a Carta Internacional de Dados Abertos, esses dados são: abertos por predefinição, oportunos e abrangentes, acessíveis e utilizáveis, comparáveis e interoperáveis, voltados à melhoria da governança e participação cidadã, bem como à promoção de desenvolvimento e inovação inclusivos.

Fonte: Fundação para o Conhecimento Aberto (OKF, sigla em inglês), [Manual de Dados Abertos; Carta Internacional de Dados Abertos](#), 2015.



Datathon: evento no qual participantes se reúnem para solucionar problemas práticos por meio da aplicação de ferramentas e técnicas de ciência de dados, trabalhando em equipes para gerar ideias e possíveis soluções. Uma datathon aproveita as vantagens oferecidas pela análise de dados e grandes volumes de informação, para, por exemplo, aprimorar políticas públicas com a participação da cidadania.

Fonte: [Datacamp](#); [Portal de Transparência da Província de Santa Fé](#).



Declaração de interesses e patrimônio: ferramenta para identificação e prevenção de conflitos de interesse e enriquecimento ilícito, contendo informações sobre atividades financeiras e comerciais (remuneradas ou não); conexões familiares, políticas, comerciais ou institucionais; bens móveis e imóveis adquiridos no país ou no exterior por funcionários públicos responsáveis pela gestão de bens e recursos públicos.

Fonte: OCDE, [Publicação Anual da OCDE de 2013: Estatísticas Econômicas, Ambientais e Sociais](#), 2013; [InfoProbidad: Declaração de Interesses com Fé Pública](#), Governo do Peru.



Design Thinking: abordagem com foco explícito no usuário que leva a soluções que são definidas gradualmente, por meio de um processo repetitivo que dá voz aos usuários finais e os envolve na tomada de decisões (empatia e cocriação profissionais), refletindo sobre múltiplas causas e diversos

pontos de vista sobre os problemas em questão (scaling) e experimentando ideias iniciais (protótipos e testes). O objetivo é fornecer a governos abordagens inovadoras no enfrentamento de desafios contemporâneos, tais como padrões econômicos e sociais interconexos e difusos, problemas mais complexos, limites de governança difusos e perda de confiança nas ações do setor público.

Fonte: Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), [Design Thinking para a Excelência do Serviço Público](#), 2014.

E

 **Ética e probidade no parlamento:** padrões de integridade a serem seguidos por parlamentares e pessoal parlamentar durante o exercício dos seus deveres, considerando valores democráticos e direitos humanos, colocando o interesse público acima de tudo, agindo com integridade e profissionalismo no cumprimento do seu mandato, e zelando pela transparência, prestação de contas e pluralismo político.

Fonte: Instituto Nacional Democrata, [Princípios Éticos Comuns para Membros do Parlamento](#), 2015; Instituto do Banco Mundial, [Ética Legislativa e Códigos de Conduta](#), 2004.

H

 **Hackathon:** metodologia de inovação aberta capaz de incluir diversas outras tecnologias para a articulação de processos criativos. Durante uma hackathon (termo que combina as palavras hacker e maratona), o organizador apresenta um problema ou desafio e os participantes competem entre si para chegar a uma solução, por meio do desenvolvimento de aplicativos em um determinado espaço de tempo

Fonte: Banco Interamericano de Desenvolvimento, [Blog Aberto ao Público](#); Nesta, [Manual de Design da Inteligência Coletiva](#).

I

 **Integridade pública:** firme alinhamento e conformidade com valores, princípios e padrões éticos compartilhados, a fim de promover e priorizar interesses públicos em detrimento de interesses privados na esfera pública. Um sistema de integridade, conforme é amplamente compreendido, é composto pela legislação e as instituições existentes para definir, apoiar, controlar e aplicar a integridade pública.

Fonte: OCDE, [Manual de Integridade Pública da OCDE](#), 2020; OCDE, [Recomendação do Conselho da OCDE sobre Integridade Pública](#), 2017.

 **Inteligência Artificial (IA):** sistema baseado em máquinas capaz de fazer previsões e recomendações ou tomar decisões que influenciam ambientes reais ou virtuais, para um determinado conjunto de objetivos definidos pelo homem. A IA utiliza entradas (inputs) de máquinas e/ou humanos para analisar ambientes reais e/ou virtuais, converter essas percepções em modelos (de forma automatizada, por exemplo, com aprendizado de máquina ou manualmente), bem como emprega inferência de modelos para formular opções de informação ou ação. Os sistemas de IA são projetados para operar com diferentes níveis de autonomia.

Fonte: OCDE, [Inteligência Artificial na Sociedade](#), 2019.

 **Inteligência coletiva:** capacidade aprimorada que é gerada quando duas ou mais pessoas trabalham juntas, geralmente com o auxílio da tecnologia, para mobilizar uma gama maior de informações, ideias e percepções. A inteligência coletiva surge quando essas contribuições são combinadas para se tornarem mais do que a soma de suas partes, para fins que vão desde aprendizagem e inovação até a tomada de decisões. A inteligência coletiva é gerada a partir da colaboração entre pessoas, grupos e setores, podendo surgir tanto de forma planejada quanto espontânea e organicamente.

Fonte: [Laboratório para a Cidade](#); Nesta, [Manual de Design da Inteligência Coletiva](#).

 **Interseccionalidade:** ferramenta analítica que reconhece que desigualdades sistêmicas são moldadas pela sobreposição de diferentes fatores sociais, tais como gênero, etnia e classe social. Consequentemente, tanto as desvantagens quanto os privilégios que uma pessoa possui, em um determinado momento e local, não podem ser compreendidos examinando os diversos elementos que compõem sua identidade separadamente. Em vez disso, deve-se prestar atenção ao conjunto de relações de poder que a afetam, incluindo forças no âmbito macro, tais como passado colonialista e pobreza, e forças no âmbito micro, tais como seu estado de saúde, família ou a estrutura da comunidade em que reside.

Fonte: [ParlAmericas](#), [Interseccionalidade](#).

L

 **Linguagem clara ou simples:** comunicação na qual a linguagem, estrutura e apresentação sejam claros o bastante a ponto de permitir que o público encontre facilmente aquilo de que necessita, compreenda o que encontra, e utilize a informação fornecida. Linguagem clara significa colocar a pessoa que lê em primeiro lugar: descobrir o que ela deseja saber, de que informação necessita, e ajudá-la a alcançar seus objetivos. O propósito é que a pessoa compreenda um documento redigido

em linguagem simples logo à primeira leitura. Além disso, não se deve fazer uso de termos técnicos e jurídicos, vocabulário obscuro ou redação confusa que dificulte a compreensão, de modo que o texto possa ser compreendido por um público que não é especializado no assunto em questão, visto que o conteúdo é explicado por meio de redação concisa e em linguagem comum e cotidiana.

Fonte: INAI, [Dicionário de Transparência e Acesso à Informação Pública](#), 2019, [Federação Internacional de Linguagem Clara](#).

 **Lobby:** trata-se do ato legítimo de tentar influenciar o desenho, implementação, execução e avaliação de políticas e regulamentos públicos administrados por funcionários(as) do poder executivo, legislativo ou judiciário, no âmbito local, regional ou nacional. Nos últimos anos, o lobby tem evoluído não apenas em termos dos atores e práticas envolvidos, mas também do contexto em que ocorre.

Fonte: OCDE, [Lobby no Século 21, Transparência, Integridade e Acesso](#), 2021.

0

 **Orçamento aberto:** dados orçamentários nacionais disponibilizados ao público (pela Internet), em formato editável (legível por máquina) e reutilizável, sem quaisquer restrições (gratuitos/licença aberta). Ao publicar dados orçamentários abertos, as exigências necessárias para proteger a confidencialidade de informações pessoais ou sigilosas devem ser levadas em consideração.

Fonte: Min e Dener, Banco Mundial, [Sistemas de Informação de Gestão Financeira e Dados de Orçamento Aberto: Os Governos Informam para Onde Vai o Dinheiro?](#), 2013.

 **Órgão de aplicação da lei:** órgão especializado e deliberativo responsável por coordenar e supervisionar a implementação da política de acesso à informação, e o cumprimento de obrigações geradas por ela. Esse órgão, que promove e garante o direito de acesso à informação, é autônomo, independente e imparcial e tem o poder de impor sanções enquanto executa seus deveres.

Fonte: OEA, [Lei Modelo Interamericana 2.0 sobre o Acesso à Informação Pública](#), 2020; Instituto Nacional de Transparência, Acesso à Informação e Proteção de Dados Pessoais (INAI), [Dicionário de Transparência e Acesso à Informação Pública](#), 2019.

 **Organizações da Sociedade Civil (OSC):** todas as organizações sem fins lucrativos e não estatais por meio das quais pessoas se organizam para promover interesses compartilhados associados à esfera pública no âmbito local, nacional ou internacional. Trata-se de um setor diverso e heterogêneo que abrange fundações, organizações comunitárias e associações de bairro, grupos ambientais, grupos de direitos das mulheres, associações de agricultores, organizações religiosas, sindicatos,

cooperativas, associações profissionais, câmaras de comércio, institutos de pesquisa independentes e organizações de mídia sem fins lucrativos. As OSC desempenham uma série de serviços e funções humanitários, levam preocupações da cidadania ao conhecimento de governos, compartilham e disseminam conhecimentos e análises especializados sobre diversas questões, supervisionam a implementação de políticas públicas e promovem participação.

Fonte: [Organização das Nações Unidas](#).

P

 **Parceria para Governo Aberto (OGP, sigla em inglês):** ampla associação que reúne membros dos âmbitos nacional e local, bem como milhares de organizações da sociedade civil. Essas forças poderosas atuam juntas, por meio da parceria, com o objetivo de cocriar planos de ação com duração de dois anos, contendo medidas concretas (compromissos) com relação a uma ampla gama de questões. Desde a sua fundação em 2011, a OGP tem se expandido e atualmente inclui 78 países e 76 jurisdições locais, as quais atuam em conjunto com milhares de organizações da sociedade civil. Essa parceria baseia-se na ideia de que um governo aberto é mais acessível, responde melhor às necessidades da cidadania e oferece melhor prestação de contas ao público, e que melhorar a relação entre o povo e seu governo oferece benefícios de longo prazo exponenciais a todos.

Fonte: [Parceria para Governo Aberto](#).

 **Parlamento aberto:** modelo de inovação e gestão baseado em processos de cocriação entre legisladores, pessoal parlamentar, organizações da sociedade civil, acadêmicos e a cidadania, cujo objetivo é reforçar funções parlamentares a fim de assegurar o contínuo fortalecimento da transparência, acesso à informação pública, prestação de contas, participação cidadã inclusiva e ética e probidade em prol do sistema democrático.

FuFonte: *ParlAmericas*, 2022.

 **Participação cidadã (ou participação pública):** qualquer processo que promova o envolvimento da cidadania na resolução de problemas ou tomada de decisões e que faça uso de contribuições da cidadania para tomar decisões mais embasadas. Há diferentes níveis de participação cidadã, que vão desde informação, consulta e engajamento até colaboração e empoderamento, quando a cidadania tem a oportunidade de participar, de forma ativa e direta, de processos de tomada de decisão.

Fonte: IAP2, [Código de Ética para a Prática de Participação Pública da IAP2](#); Associação Internacional para a Participação Pública (IAP2), [Espectro de Participação Pública da IAP2](#), 2018; ParlAmericas, [Kit de Ferramentas](#):

 **Planos de ação:** trata-se da peça central do processo da OGP, o produto de um processo de cocriação, no qual governos e sociedade civil estabelecem compromissos ambiciosos para a promoção de transparência, prestação de contas e participação cidadã. Planos de ação de parlamento aberto são mecanismos para promover a abertura e fortalecer as funções de órgãos legislativos, por meio de processos de cocriação nos quais parlamentos e sociedade civil identificam prioridades, estabelecem compromissos, implementam e monitoram conjuntamente o plano estabelecido, bem como avaliam o progresso alcançado.

Fonte: OGP, [Manual Nacional da OGP: Regras e Orientações para Participantes](#), 2021; ParlAmericas, [Guia para o Desenvolvimento de Planos de Ação de Parlamento Aberto](#), Sumário Executivo, 2019.

 **Porta giratória:** movimentação entre cargos dos setores público e privado que pode dar origem a conflitos de interesse e risco de captura de políticas públicas. Quando as novas funções privadas correspondem a esferas muito próximas às que eram controladas diretamente pelo ex-funcionário(a) público(a), esse fenômeno pode ser percebido como a concessão de uma vantagem indevida em termos de informações confidenciais, relações ou de qualquer outra natureza por conta das funções públicas anteriores.

Fonte: OCDE, [Manual de Integridade Pública da OCDE](#), 2020.

 **Prestação de contas:** processo pelo qual um conjunto de normas, procedimentos, metodologias, estruturas, práticas e resultados é utilizado por entidades da administração pública e funcionários(as) públicos para relatar, explicar e divulgar os resultados do seu trabalho à cidadania, sociedade civil, e outras entidades públicas e órgãos de fiscalização.

Fonte: [Lei 1757 de 2015](#), Colômbia.

T

 **Transparência ativa:** refere-se à disponibilização de informações consideradas relevantes e de interesse público sobre a organização em geral, seu pessoal, funcionamento, serviços prestados, entre outras informações. A política estabelece que informações devem ser fornecidas de forma proativa, por força de lei, e não de forma reativa, ou seja, mediante solicitação. Essas informações costumam estar sujeitas a mecanismos de atualização permanentes, sendo definidas como proativas quando órgãos sujeitos a regulamentação adotam, de forma voluntária, boas práticas de publicação e disponibilização de informações.

Fonte: *ParlAmericas, EUROsocial+ e RTA, [Kit de Ferramentas para a Transparência Legislativa](#), 2020.*

 **Transparência e acesso à informação:** direito humano fundamental que estabelece que toda pessoa pode acessar as informações geradas e geridas pelo poder público, ou em posse dele. Essa obrigação compete a todos os níveis de governo, agências ou órgãos criados por lei ou pela constituição, pertencentes ou controlados pelo governo, bem como a organizações que operem com recursos públicos ou exerçam funções públicas. A Corte Interamericana de Direitos Humanos (IACHR, sigla em inglês) acrescenta que órgãos públicos têm a obrigação de disseminar informações sobre suas funções e atividades, incluindo suas políticas, oportunidades de consulta, atividades que afetam o público, orçamentos, subsídios, benefícios e contratos, de forma rotineira e proativa, até mesmo na ausência de uma solicitação específica, visando garantir a acessibilidade e abrangência das informações.

Fonte: *Instituto Nacional de Transparência, Acesso à Informação e Proteção de Dados Pessoais (INAI), [Dicionário de Transparência e Acesso à Informação Pública](#), 2019.*

 **Transparência passiva ou solicitação de acesso à informação:** trata-se do direito de toda pessoa de solicitar e receber informações de qualquer órgão estatal. Não é necessário informar uma causa ou motivo para exercer esse direito, o qual significa que órgãos estatais têm a obrigação de responder a solicitações de informação feitas por indivíduos e de entregar a informação solicitada, exceto em casos excepcionais, conforme previsto nas respectivas leis ou disposições gerais de transparência de cada país.

Fonte: *Conselho para a Transparência do Chile, [Glossário de Participação Cidadã](#), 2018.*

V

 **Visualização de dados:** uso de gráficos e imagens para ilustrar relações entre dados que possam não ser evidentes de outra forma. A visualização de dados contribui para a limpeza de dados, exploração de estruturas de dados, detecção de dados discrepantes (outliers) e grupos atípicos, identificação de tendências e agrupamentos, detecção de padrões locais, avaliação de resultados de modelagens e apresentação de resultados finais. Gráficos de barras, gráficos circulares, tabelas e infográficos constituem exemplos de visualização de dados. Uma boa visualização de dados corresponde a um relato de fatos convincente, alicerçado firmemente em fatos, pois apresenta uma narrativa a partir de padrões encontrados em dados, e não o contrário.

Fonte: *[Site da Biblioteca do Rochester Institute of Technology](#); Antony Unwin, [Por que a Visualização de Dados tão Importante? O que Importa na Visualização de Dados?](#), Harvard Data Science Review, 2020.*

ANEXO NO 3: NORMAS E INSTRUMENTOS INTERNACIONAIS

Seguem abaixo normas e instrumentos internacionais que servem de referência para abertura legislativa:

Princípios de parlamento aberto	Inovação e fortalecimento do trabalho parlamentar	Monitoramento e avaliação
 Declaração de Santiago sobre Transparência e Integridade em Parlamentos e Partidos Políticos (2012)  Declaração sobre Abertura Parlamentar (2012)  Normas de Participação e Cocriação (Parceria para Governo Aberto, 2017)  Orientações sobre Política de Engajamento Parlamentar (Parceria para Governo Aberto, 2017)  Guia para o Desenvolvimento de Planos de Ação de Parlamento Aberto, (ParlAmericas, 2018)	 Indicadores para parlamentos democráticos, baseados nos ODS 16.6 e 16.7 (União Interparlamentar)  Referências Recomendadas para Órgãos Legislativos Democráticos (Associação Parlamentar da Commonwealth, 2018)	 Índice Latino-Americano de Transparência Legislativa (Rede Latino-Americana de Transparência Legislativa)  Ferramenta do Compromisso de Parlamento Aberto (ParlAmericas)

Transparencia **Legislativa**

A C I J
Asociación Civil por
la Igualdad y la Justicia



APC 25
CONSTRUCȚII
JUSTE



CIPPEC20

Ciudadanía_ Inteligente

CongresoVisible.org



**CORPORACIÓN
PARTICIPACIÓN
CIUDADANA**

D | A | T | A 

DIRECTORIO
LEGISLATIVO

25 años
1995-2020



Fundación para el Desarrollo de la Libertad Ciudadana
Capítulo Panameño de Transparencia Internacional

 **fundar**
Centro de Análisis e Investigación



**INSTITUTO
DE CIENCIA
POLÍTICA**
HERNÁN ECHAVARRÍA OLÓZAGA
—DESDE 1987—

OBSERVATORIO
LEGISLATIVO
Poder Ciudadano
Reflexión
DEMOCRÁTICA



Outras organizações das Américas e do Caribe:



Transparency Institute Guyana Inc
*Promoting Transparency and Accountability
and eradicating corruption*



Secretaria Internacional do ParlAmericas

703 - 155 Queen St., Ottawa, Ontario, K1P 6L1 Canadá

Telefone: + 1 (613) 947-8999

www.parlamericas.org | info@parlamericas.org

